



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2000

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 002/94 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Medeiros por seus representantes legais, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam alterados as tabelas de vencimentos constantes do ANEXOS VIII e IX da Lei Complementar nº 002 de 07/02/94 – Plano de Carreira do Servidor Público Municipal de Medeiros, que passam a ter a redação desta Lei.

Parágrafo único – As alterações de que trata este artigo, decorem de decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que decretou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 119, de 29 de agosto de 1996.

Art. 2º – Ficam ratificados os pagamentos realizados em virtude da Lei Municipal nº 119, de 29 de agosto de 1996.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Fica consolidada na Lei Complementar nº 002, de 07/02/94, as disposições desta lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2000.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 119, de 29 de agosto de 1996.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 28 de junho de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

TABELA DE VALORES DE CARGOS

1 - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-A	1.050,00
CC-1	600,00
CC-2	550,00
CC-3	450,00
CC-4	330,00
CC-5	230,00

2 - CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	PADRÃO		
	A	B	C
I	151,00	155,53	160,20
II	166,10	171,08	176,22
III	182,71	188,19	193,84
IV	200,98	207,01	213,22
V	221,08	227,71	234,54
VI	243,19	250,48	258,00
VII	267,51	275,53	283,80
VIII	294,26	303,08	312,18
IX	323,68	333,39	343,39
X	356,05	366,73	377,73
XI	391,66	403,40	415,51
XII	430,82	443,75	457,06
XIII	473,90	488,12	502,76
XIV	730,00	751,90	774,46
XV	803,00	827,09	851,90
XVI	883,30	909,80	937,09
XVII	1.800,00	1.854,00	1.909,62
XVIII	1.980,00	2.039,40	2.100,58
XIX	2.178,00	2.243,34	2.310,64
XX	2.500,00	2.575,00	2.652,25
XXI	2.750,00	2.832,50	2.917,48
XXII	3.025,00	3.115,75	3.209,22

Av. 6 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

TABELA DE VALORES DE FUNÇÕES

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG - 01	100,00
FG - 02	120,00
FG - 03	150,00